



**Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e
Comissão de Serviços Públicos**



**PARECER CONJUNTO PARA DISCUSSÃO ÚNICA AO
PROJETO DE LEI N.º 184/2004**

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 184/2004, de autoria do Prefeito Municipal que “Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento vigente, mediante a anulação parcial ou total das dotações que menciona.”, após ter recebido parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, vem a estas comissões para em conjunto emitirem seu parecer, nos termos regimentais.

O referido projeto conta com 3 (três) artigos que, em síntese, autoriza a abertura de créditos adicionais.

Este é em síntese o relatório

FUNDAMENTAÇÃO

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

O Projeto de Lei em exame trata de autorização legislativa para a abertura de créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 594.200,00 nas dotações que especifica constantes no Anexo I.

O anexo II enumera as dotações que serão anuladas para suplementar aquelas contidas no Anexo I.

Vê-se claramente que foi observado o disposto na lei 4.320/64, especificamente no artigo 43 e seguintes.

Desta forma, o projeto encontra-se apto a ser apreciado em plenário.



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e Comissão de Serviços Públicos



Comissão de Serviços Públicos

A Comissão de Serviços Públicos, no âmbito de sua competência, fixada no art. 40 do Regimento Interno desta Casa, entende que o projeto de lei ora em exame é adequado aos interesses do Município, uma vez que há necessidade da abertura do referido crédito para fazer face as despesas mencionadas pelas dotações especificadas.

Desta forma, o projeto afigura-se apto a tramitar.

CONCLUSÃO

De acordo com o que foi acima apresentado, estas Comissões, acompanhado o voto de seu Relator, manifestam-se favoravelmente à proposição apresentada, devendo o projeto em questão prosseguir em seu trâmite regimental normal.

Sala das Reuniões, 29 de dezembro de 2004


José Joaquim Pinto

Relator

Membro Interino da CSP


Clodoaldo José Borges

Presidente Interino CFOTC/Membro CSP


Roberto Dias da Silva

Presidente Interino CSP/Membro da CFOTC

*Aprovado em 29/12/04
por unanimidade dos presentes
Presidente da Câmara*